

EDITAL Nº 13/2025/PROACAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO

PARA INOVAÇÃO MAI/DAI – CNPQ/UPF

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção de candidatos para o Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1.** O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e de pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.
- 1.2.** Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.
- 1.3.** Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regramento geral estabelecido na Chamada CNPq – Nº 09/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br> e no regulamento das bolsas de mestrado e de doutorado (modalidades GM e GD) do CNPq (RN-017/2006), acessível em http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1.** Poderão inscrever-se no presente edital candidatos que tenham sido selecionados para ingresso como alunos regulares no semestre 2025/2, conforme Editais de Seleção da Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) Nº 08/2025 – Processo de Seleção para Cursos de Mestrado/Doutorado da Universidade de Passo Fundo para Ingresso em 2025/2.
- 2.2.** As bolsas de mestrado do Programa MAI/DAI, objeto do presente Edital, serão destinadas a

candidatos que comprovem qualificação para o desenvolvimento, junto às Empresas Parceiras, dos projetos de pesquisa descritos no item 5 deste Edital.

- 2.3. Os candidatos devem possuir curso superior completo, em área afim à do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.
- 2.4. O Programa MAI/DAI não se destina a indivíduos que já tenham vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto.
- 2.5. O candidato deverá ter disponibilidade para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, estabelecido em comum acordo entre o orientador acadêmico e o supervisor na Empresa Parceira, bem como para cursar todas as disciplinas e realizar as demais atividades obrigatórias, conforme a programação acadêmica do programa de pós-graduação stricto sensu ao qual o bolsista estará vinculado.

3. DO NÚMERO E DURAÇÃO DAS BOLSAS OFERECIDAS

- 3.1. No presente edital, serão selecionados candidatos para as seguintes bolsas, para os projetos de pesquisas listados no item 5, vinculados aos Programas de Pós-Graduação em Agronomia, Bioexperimentação, Engenharia Civil e Ambiental, História e Projeto e Processos de Fabricação e às respectivas Empresas Parceiras, a seguir:
 - a) 5 (cinco) bolsas de mestrado, modalidade GM/CNPq, com duração de até 24 meses;
 - b) 5 (cinco) bolsas de doutorado, modalidade GD/CNPq, com duração de até 36 meses;
 - c) 2 (duas) bolsa de doutorado, modalidade GD/CNPq, com duração de até 48 meses;
- 3.2. A orientação acadêmica dos bolsistas selecionados, a que se refere o item 1.2, será exercida por um docente permanente do programa de pós-graduação de vínculo do bolsista, o qual, necessariamente, deve ser integrante da equipe executora do subprojeto aprovado pelo CNPq.
- 3.3. A implementação das bolsas está condicionada à formalização da parceria com a empresa, incluindo a contrapartida mínima exigida pelo CNPq.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. As inscrições poderão ser efetuadas até o dia **19 de junho de 2025**, mediante o envio da documentação listada a seguir, exclusivamente em formato digital, em um arquivo único, em *pdf*, para o e-mail stricto@upf.br, indicando no assunto do e-mail a expressão “**Inscrição Edital**

nº 13/2025/PROACAD – Programa MAI/DAI/CNPq/UPF”:

- a) Carta endereçada à Comissão de Seleção do Programa MAI/DAI/CNPq/UPF, solicitando a inscrição e indicando o projeto, conforme apresentado no item 5 deste Edital, para o qual concorrerá.
- b) Declaração atualizada de inexistência de vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto, conforme item 2.4.
- c) Declaração de ciência quanto ao regimento interno do programa de pós-graduação ao qual está matriculado.

4.2. Não serão validadas inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

5. DOS PROJETOS DE PESQUISA E BOLSAS OFERECIDAS

5.1. Projeto

a) Título: Micorrizas: identificação, potencial agronômico e processos de produção.

Parceria: Semiocrop Agrobiotecnologia Ltda.

Programa: Agronomia

Bolsa: 1 bolsa de doutorado com duração de até 36 meses.

Resumo: A prospecção de fungos micorrízicos arbusculares (FMA) permite identificar e isolar microrganismos com potencial de uso na agricultura, de modo a desenvolver inoculantes que podem ser disponibilizados aos agricultores. Para tanto, o projeto visa identificar FMA, verificar seu uso na agricultura e desenvolver inoculantes micorrízicos comerciais.

b) Título: Desenvolvimento de uma plataforma biotecnológica para a produção de proteínas recombinantes.

Parceria: AFK Immunotech

Programa: Bioexperimentação

Bolsa: 1 bolsa de doutorado com duração de até 36 meses e 1 bolsa de mestrado com duração de até 24 meses.

Resumo: Produção de proteínas recombinantes para uso como ingrediente farmacologicamente ativo de vacinas e como antígenos em testes de diagnóstico sorológico de infecções animais.

c) Título: Desenvolvimento de vacinas de subunidade proteica e métodos de diagnósticos de

interesse veterinário.

Parceria: AFK Imunotech

Programa: Bioexperimentação

Bolsa: 1 bolsa de doutorado com duração de até 36 meses e 1 bolsa de mestrado com duração de até 24 meses.

Resumo: A empresa está ampliando o desenvolvimento de produtos biológicos. Os candidatos irão trabalhar: i) no desenvolvimento de uma vacina recombinante contra *Pasteurella multocida*; ii) desenvolvimento de um ELISA Indireto contra *Actinobacillus pleuropneumoniae*; iii) desenvolvimento de uma vacina de subunidade contra *Actinobacillus pleuropneumoniae*.

d) Título: Identificação e definição dos tipos de micro-organismos e quantidades em doses de sêmen para inseminação artificial em bovinos e suínos.

Parceria: IMV do Brasil Tecnologias e Comércio Ltda

Programa: Bioexperimentação

Bolsa: 1 bolsa de doutorado com duração de até 36 meses.

Resumo: Os objetivos deste estudo são (1) avaliar a quantidade de microorganismos em cada partida de sêmen; (2) avaliar os tipos de micro-organismos presentes; (3) avaliar o impacto de cada gênero e quantidade microbiana nas taxas de prenhez para o estabelecimento de uma nota de corte.

e) Título: Amonização de silagens de milho e trigo para bovinos de leite.

Parceria: Latícinio Stefanello Ltda.

Programa: Bioexperimentação

Bolsa: 1 bolsa de mestrado com duração de até 24 meses.

Resumo: A contaminação por fungos em silagem é um problema crônico que deteriora o alimento e gera a produção de micotoxinas que geram queda na produção de leite e presença de micotoxinas no leite, podendo gerar problemas de saúde no consumidor. A amônia é uma molécula atóxica em baixas concentrações e tem a capacidade de eliminar fungos e micotoxinas dos alimentos.

f) Título: Desenvolvimento de novos produtos para modulação biológica contra a proliferação de bactérias patogênicas multirresistentes em ambientes de criação avícola.

Parceria: Uniclean Indústria Química Ltda.

Programa: Bioexperimentação

Bolsa: 1 bolsa de doutorado com duração de até 36 meses.

Resumo: Pretende-se prospectar, isolar e selecionar bactérias do solo para desenvolvimento de um novo produto biológico, à base de microrganismos produtores de proteínas com atividade antimicrobiana, para aplicação em ambientes de criação, a fim de realizar o controle biológico de bactérias patogênicas multirresistentes, diminuir a transmissão de doenças e reduzir o uso de químicos antibacterianos na cadeia produtiva de proteína animal.

g) Título: Desenvolvimento de um sistema automatizado baseado em IA para classificação de atributos de segurança viária pela metodologia iRAP.

Parceria: Pavesys Engenharia SS Ltda

Programa: Engenharia Civil e Ambiental

Bolsa: 1 bolsa de doutorado com duração de até 48 meses.

Resumo: Visa o desenvolvimento de uma ferramenta computacional baseada em IA para classificação de atributos de segurança viária conforme metodologia iRAP. A ferramenta será calibrada para o reconhecimento de ao menos 30 atributos dos 78 requisitados na metodologia. Após, serão aplicados protocolos de controle de qualidade total para validação e teste da ferramenta.

h) Título: Elaborar código de boas práticas e programa de integridade conforme a legislação. Analisar as evidências de mundo real em ATS.

Parceria: CRF - Clínica de Reabilitação e Fisioterapia Ltda.

Programa: História

Bolsa: 1 bolsa de doutorado com duração de até 48 meses.

Resumo: Investiga-se historicamente quais os fatores que oportunizaram a criação da telessaúde e seu desenvolvimento no Brasil. A partir do estudo do processo legislativo das leis 13.989/20 e 14.510/22 e as Resoluções do CFM sobre o assunto, problematiza-se quais as relações de poder político, econômico e social envolvidas. Por fim, analisa a possibilidade de instalação de programa de integridade em telessaúde para empresa de pequeno porte.

i) Título: Projeto e previsão da fabricação de um equipamento para secagem e processamento

de ração animal.

Parceria: Dheytecnica Industria de Maquinas Ltda.

Programa: Projeto e Processos de Fabricação

Bolsa: 1 bolsa de mestrado com duração de até 24 meses.

Resumo: Objetiva projetar e prever a fabricação de um equipamento de secagem de ração animal. Serão utilizados sistemas de fuso e sem fim com sistema de aquecimento integrado com análise do projeto e desenho com previsão dos processos de dobra, soldagem e seleção de materiais para a aplicação.

j) Título: Desenvolver uma análise e avaliação de melhorias do processo de soldagem de cadeiras.

Parceria: Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais.

Programa: Projeto e Processos de Fabricação

Bolsa: 1 bolsa de mestrado com duração de até 24 meses.

Resumo: O projeto busca otimizar e dimensionar cordões de solda em estruturas de cadeiras, visando reduzir os custos de fabricação, garantir a integridade estrutural e melhorar o aspecto visual das uniões. Para isso, serão aplicadas ferramentas de estatística para otimização do processo de soldagem e avaliação com ensaios mecânicos e metalúrgicos para garantir a integridade das uniões.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** A seleção dos bolsistas será realizada pelas Comissões de Bolsas dos programas de pós-graduação a que se destinam e compreenderá de duas etapas principais: a) avaliação do currículo; b) entrevista individual. Ambas as etapas terão peso 5 no cálculo para avaliação final.
- 6.2.** A seleção dos bolsistas será realizada pelas Comissões de Bolsas dos programas de pós-graduação a que se destinam a e compreenderá de duas etapas principais: a) avaliação do currículo; b) entrevista individual. Ambas as etapas terão peso 5 no cálculo para avaliação final.
- 6.3.** As entrevistas serão marcadas e comunicadas aos candidatos pela Comissão de Bolsas de cada programa e poderão ocorrer de forma presencial ou não presencial (exclusivamente pela plataforma Google Meet). A data e o horário das entrevistas, bem como o local ou o link para

acesso à sala presencial e/ou virtual do Google Meet serão comunicados aos candidatos nas páginas dos programas e/ou pelo e-mail informado na inscrição.

6.4. Os seguintes itens serão considerados na avaliação durante o processo de seleção:

- a) Histórico escolar de graduação e afinidade com a área proposta;
- b) Histórico escolar de pós-graduação e afinidade com a área proposta, no caso de candidatos ao doutorado;
- c) Capacidade de expressão técnica;
- d) Motivação e disponibilidade para dedicação às atividades do projeto de pesquisa.

6.5. A seleção dos bolsistas ocorrerá no âmbito de cada um dos programas de pós-graduação envolvidos no presente Edital e será conduzida pelas respectivas Comissões de Bolsas, acrescidas de um docente permanente do programa membro da equipe executora do projeto (caso este não faça parte da Comissão de Bolsas do Programa) e de um representante da Empresa Parceira. Os resultados dos processos de seleção, realizados no âmbito dos programas de pós-graduação, serão encaminhados para a Pró-Reitoria Acadêmica para homologação e divulgação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a divulgação dos dados dos candidatos classificados terá como base legal o cumprimento de obrigação legal (Art. 7º, II, da LGPD), uma vez que a transparência do processo seletivo é exigência normativa.

7.2. A relação dos candidatos classificados será divulgada, em ordem alfabética, nas páginas web da UPF e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* envolvidos neste Edital, conforme cronograma apresentado no item 11. Não serão divulgados os nomes de candidatos não classificados, bem como não serão fornecidos os resultados de outros candidatos, da classificação e quaisquer outras informações pessoais de outros candidatos.

8. DA ACEITAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos selecionados no presente edital deverão manifestar formalmente a aceitação da bolsa ou auxílio, por meio de e-mail encaminhado ao endereço stricto@upf.br, até a data estabelecida no cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

8.2. A implementação da bolsa junto ao CNPq só ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso entre a Universidade de Passo Fundo e a Empresa Parceira e a matrícula do candidato selecionado junto ao programa de pós-graduação stricto sensu ao qual estará vinculado.

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

9.1. A gestão do cumprimento das metas estabelecidas nos projetos do Programa MAI/DAI, ao longo de sua execução, será responsabilidade de uma comissão permanente de acompanhamento e avaliação composta pelo coordenador institucional do Programa MAI/DAI/CNPq/UPF, por um representante da UPF Parque e por representantes das comissões internas de bolsas dos programas de pós-graduação diretamente envolvidos.

9.2. O acompanhamento contínuo do desempenho dos bolsistas selecionados observará os seguintes critérios, entre outros: (1) cumprimento dos prazos e cronogramas estabelecidos nos planos de trabalho; (2) cumprimento das metas e objetivos científicos, técnicos e de inovação da proposta; (3) desempenho acadêmico; (4) desempenho nas atividades desenvolvidas junto às empresas parceiras; (5) efetividade da orientação dos alunos bolsistas.

9.3. Os principais mecanismos gerenciais de execução, acompanhamento e avaliação do Programa envolverão: (a) reuniões periódicas da Comissão de Acompanhamento com bolsistas, seus orientadores e representantes das empresas parceiras; (b) avaliação de relatórios técnico-científicos semestrais elaborados pelos bolsistas; (c) seminários anuais de apresentação dos resultados parciais dos projetos para a comunidade interna e externa; (d) avaliação prévia da produção científica e técnica encaminhada para publicação em periódicos qualificados e eventos, ou para registro de propriedade intelectual; (e) pareceres de avaliadores externos ad hoc.

10. DAS OBRIGAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS

10.1. Durante o período de vigência da bolsa, a Comissão de Bolsas de cada programa de pós-graduação envolvido acompanhará o desempenho acadêmico dos respectivos bolsistas, bem como o cumprimento do plano de trabalho estabelecido em conjunto com o orientador e o supervisor.

- 10.2.** A Comissão de Bolsas encaminhará ao CPG do respectivo programa de pós-graduação a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento dos trabalhos acadêmicos e científicos, de acordo com as disposições do Termo de Compromisso, do Regimento Interno e das normas específicas do programa, o que poderá resultar no cancelamento imediato da bolsa.
- 10.3.** O bolsista deverá encaminhar à Comissão de Bolsas, ao final de cada semestre, ou sempre que for solicitado, um relatório de atividades, o qual deverá ser elaborado observando as normas internas do respectivo programa de pós-graduação, com o objetivo de apresentar o estágio de desenvolvimento dos trabalhos em relação ao plano de trabalho estabelecido em conjunto com o orientador e o supervisor.
- 10.4.** O bolsista deverá participar dos seminários anuais de acompanhamento do Programa MAI/DAI UPF.
- 10.5.** Além do estabelecido no presente edital, o bolsista/beneficiário deverá cumprir integralmente as demais exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, no Regimento Interno, nas normas institucionais e específicas do respectivo programa de pós-graduação e na Chamada CNPq / Nº 09/2024.

11. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO GERADA

- 11.1.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.
- 11.2.** Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- 11.3.** As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.
- 11.4.** Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

11.5. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método que resulte uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021) e as normativas institucionais existentes.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Responsável	DATA
Período de inscrições	Candidato	Até 19/06/2025
Divulgação das inscrições homologadas	PPGs	Até 23/06/2025
Seleção: análise curricular e entrevista	PPGs	De 25 a 30/06/2025
Homologação e divulgação dos resultados	ProAcad	07/07/2025
Manifestação de aceitação da bolsa	Candidato	Até 08/07/2025

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Outras informações, inclusive sobre a implementação das bolsas e os demais benefícios financiados pelo CNPq, podem ser obtidas nos links indicados no item 1.3.

13.2. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Passo Fundo, 09 de junho de 2025.

EDISON ALENCAR

CASAGRANDA:74408321087

Assinado de forma digital por EDISON

ALENCAR CASAGRANDA:74408321087

Dados: 2025.06.09 15:30:01 -03'00'

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande

Pró-Reitor Acadêmico

Universidade de Passo Fundo